



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

EDITAL Nº 01/2019 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção de proposta para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, conforme Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar propostas para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, na modalidade de ensino presencial, nas formas de gratuito; autossustentado ou decorrentes de associações e convênios firmados com outras instituições públicas ou privadas, a serem executados pelos cursos da UEMASUL, até o limite de 06 propostas.

1.2 Proporcionar atualização profissional e conhecimento, visando a conferir elevado padrão técnico e científico, no exercício de suas funções.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

2.1 Nível de Ensino:

Especialização.

2.2 Modalidade de Ensino:

Presencial.

2.3 Formas:

a) Gratuitos: cursos que não terão pagamento de mensalidades pelos alunos.

b) Autossustentados: cursos que serão, integralmente, financiados por receita gerada com o pagamento de mensalidade pelos alunos.





c) Conveniados: cursos que serão, integralmente, financiados por associações e convênios com entidades públicas ou privadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local, data e horário: as solicitações de inscrição deverão ser encaminhadas via Processo da UEMASUL, no período de **18 de fevereiro a 18 de abril de 2019**, de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 20:00h;

3.2 Documentação impressa:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II do Edital).
- b) Projeto Pedagógico do Curso, elaborado conforme a Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018 (modelo de roteiro de projeto de curso *lato sensu*, em formato Word, disponível em “Formulários para Curso *Lato Sensu*” no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi, incluída a documentação referente aos Termos de Anuência, Compromisso e Viabilidade financeira (**itens 5.5; 5.6; 5.7 e 5.8** deste edital).
- c) Comprovante de envio de via digital do Projeto Pedagógico do Curso (em formato Word) para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br (imprimir o e-mail de envio).
- d) Ata da aprovação da proposta de criação e oferta do curso pelo Conselho de Centro de lotação do docente proponente.

3.3 Documentação digital: o Projeto Pedagógico do Curso deve ser enviado em arquivo único, em formato Word e em um único e-mail, para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos de curso deverão ser submetidos, em conformidade com as instruções deste Edital, por meio de competente abertura de Processo junto ao Centro no qual o curso está vinculado, com encaminhamento à Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG/PROPGI/UEMASUL. As propostas de curso com documentação incompleta, tanto impressa quanto enviada em arquivo digital com a utilização dos formatos estabelecidos, não serão avaliadas.





5 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1 Para submissão dos projetos, que deverão observar o que determina a Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018, utilizar o modelo de roteiro de projeto de cursos *lato sensu* (em formato Word), disponível em “Formulários para Curso *Lato Sensu*” no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi No ato da submissão os projetos deverão conter os seguintes requisitos:

- I – Título;
- II – Nome do coordenador;
- III – Objetivos;
- IV – Perfil do egresso;
- V – Público alvo;
- VI – Modalidade da oferta (presencial);
- VII – Forma (Gratuito, Autossustentado ou Conveniado);
- VIII – Carga horária;
- IX – Regime do Curso (modular ou regular);
- X – Local de oferta;
- XI – Número de vagas;
- XII – Número de egressos (para cursos já realizados);
- XIII – Titulação e vínculo do corpo docente;
- XIV – Matriz curricular com ementas e referências;
- XV – Na matriz curricular de todos os projetos deve ser incluída a disciplina Seminário;
- XVI – Composição do corpo docente;
- XVII – Cronograma com a disposição e horários de cada módulo;
- XVIII – Aspectos financeiros para cursos autossustentados e conveniados;
- XIX – Aspectos financeiros para cursos gratuitos, que tenham cobrança de taxa de inscrição e/ou matrícula.

5.2 O projeto deverá conter o calendário próprio do curso com horários e datas de cada módulo.





5.3 Os cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas, com duração mínima de 1 (um) ano, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima, incluída a realização, apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso.

5.4 Os cursos deverão ofertar as aulas aos sábados e domingos (no período letivo da UEMASUL), e às sextas-feiras, sábados e domingos (no período de férias letivas da UEMASUL).

5.5 O proponente deverá apresentar Termo de Anuência, disponível em “Formulários para Curso *Lato Sensu*” no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi, assinado pelo Diretor do Centro, assegurando a observância das normas institucionais relativas aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como do projeto submetido.

5.6 O proponente deverá apresentar o Termo de Compromisso de todos os docentes, disponível em “Formulários para Curso *Lato Sensu*” no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi, comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi indicado e a orientar os trabalhos de conclusão de curso.

5.7 O proponente deverá apresentar Termo de Compromisso específico, na condição de coordenador, disponível em “Formulários para Curso *Lato Sensu*” no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi.

5.8 O proponente deverá apresentar Termo de viabilidade financeira da Fundação habilitada pela gestão superior para gestão do curso de pós-graduação *lato sensu*, assinada pelo presidente/diretor da Fundação, quando os cursos propostos forem autossustentados e, também, os cursos gratuitos com cobrança de taxa de inscrição e/ou matrícula.

6 DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão formada de docentes pertencentes ao Comitê de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/ UEMASUL.

6.2 Etapas: o processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas: homologação do pedido de inscrição e análise da proposta, conforme prazos e procedimentos previstos no Calendário das etapas de seleção das propostas (**item 7** deste edital), da forma como segue:





a) Homologação da solicitação de inscrição: esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no **tópico 4**, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender, integralmente, às regras deste Edital.

b) Análise da proposta: será realizada por comitê interno (PROPGI e 01 (um) representante indicado por cada Centro de Ciências) e comitê externo (*ad hoc*).

6.3 Projetos entregues fora do prazo estipulado no **item 3** deste edital serão desclassificados e o processo será devolvido ao proponente.

6.4 A avaliação dos projetos pelos membros do Comitê interno (PROPGI e um representante de cada Centro de Ciência) e por 01 (um) Consultor *ad hoc* obedecerá aos seguintes critérios, cujas notas poderão variar de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), observando o peso de cada quesito:

	Quesito	Peso	Nota	Total
1	Consistência e coerência do projeto	2		
2	Justificativa e objetivos propostos	3		
3	Adequação da metodologia aos objetivos	1		
4	Mérito técnico-científico do projeto e relevância para o desenvolvimento regional	3		
5	Estrutura curricular (componente curricular, ementas e referências)	3		
6	Composição do corpo docente (Titulação)	3		
7	Adequação do cronograma às atividades previstas	1		
8	Infraestrutura disponível (salas, equipamentos etc.)	1		
9	Coordenação (Titulação)	3		
Total →				

*Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos quesitos “4” e “6”, nesta ordem, até que se configure o desempate. Para o quesito 6 será considerado a maior proporção da maior titulação.

6.5 Os membros do Comitê interno e 01 (um) Consultor *ad hoc* emitirão parecer sugerindo a recomendação ou a não recomendação para a implantação da proposta.

6.6 Será considerado aprovado o projeto que atingir o mínimo de 30 pontos de um total de 100 pontos.

6.7 Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados até o limite de 06 (seis) projetos, como previsto no **item 1.1** do presente edital.

6.8 O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico www.uemasul.edu.br/propgi e no Mural da PROPGI e os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão





um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso dirigido à PROPGI, via e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

6.9 A PROPGI encaminhará os projetos classificados, juntamente com os pareceres emitidos pelos membros do Comitê interno e pelo comitê externo ao Conselho Universitário – CONSUN/UEMASUL, para fins de homologação.

6.10 Os cursos aprovados neste edital iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2019. Findo este prazo, serão encaminhados para encerramento e arquivamento.

6.11 Havendo desistência de propostas aprovadas, serão chamadas as excedentes por ordem de classificação.

7 CALENDÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	HORÁRIO	LOCAL/ PROCEDIMENTO
Inscrições	18 de fevereiro a 18 de abril de 2019	Centro de Ciência	Centro de Ciência / via Processo
Protocolo	Até 18 de abril de 2019	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00	PROPGI
Homologação da inscrição	22 de abril de 2019	8:00 às 20:00	PROPGI
Recurso	Até 02 dias úteis após a divulgação da Homologação	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00	PROPGI
Resultado Parcial	25 de abril de 2019	8:00 às 20:00	PROPGI
Análise das Propostas	25 de abril a 17 de maio de 2019	8:00 às 20:00	PROPGI
Resultado Parcial	20 de maio de 2019	8:00 às 20:00	PROPGI
Recurso	Até 02 dias úteis após o Resultado Parcial	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00	PROPGI
Resultado Final	23 de maio de 2019	8:00 às 20:00	PROPGI
Apreciação final no CONSUN	CONSUN	CONSUN	CONSUN
Edital de Seleção do curso	Até 60 dias após Apreciação final no CONSUN	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00	PROPGI

7.1 Caberá aos Coordenadores dos cursos aprovados encaminharem para a CPG/PROPGI, a seguinte documentação:

7.1.1 Documentação digital: o Edital de Seleção de discentes deve ser enviado em formato Word, de acordo com o modelo proposto pela CPG/PROPGI, para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

7.1.2 Documentação impressa:

- a) Termo de indicação da Fundação conveniada com a UEMASUL.
- b) Termo de responsabilidade da Fundação conveniada com a UEMASUL; Convênio para gestão do curso de pós-graduação *lato sensu*, informando a conta em instituição bancária oficial para administração dos recebimentos das inscrições e demais cláusulas contratuais necessárias, assinado pelo presidente/diretor da Fundação.

7.2 O Edital de Seleção de discentes dos cursos aprovados será avaliado e publicado pela PROPGI.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Este edital não prevê a concessão de auxílio (aporte) financeiro para a realização dos cursos, sejam estas bolsas e/ou recursos oriundos da UEMASUL.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação da CPG/PROPGI/UEMASUL ou pelo e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

8.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação, com decisão final da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Imperatriz, 18 de fevereiro de 2019.

Dra. Profa Alinne da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Port. Nº 031/2018 GR/UEMASUL

Prof.^a Dr.^a Alinne da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação-PROPGI





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2019 –PROPGI/UEMASUL

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

Eu, _____, matrícula institucional
_____, coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
_____, do Centro de Ciência
_____, venho requerer a inscrição no Edital Nº _____ –
PROPGI/UEMASUL

(cidade/UF), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Coordenador)

